



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a aquisição de equipos para bomba de infusão, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de atender os munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em relação aos curativos realizados nas unidades básicas de saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h), é essencial assegurar a disponibilidade de insumos adequados para essa prática.

O material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo. Para atender a Demanda, ao receber o paciente, a Unidade de Pronto Atendimento deverá estar preparada para restabelecer a saúde, sendo necessário manter níveis de estoques, visto que a falta dos materiais comprometerá a manutenção das atividades, bem como o tratamento dos pacientes que necessitam do Atendimento.

3. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Os serviços a serem contratados constam no Plano de Contratação Anual, elaborado para o exercício de 2025. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição pretendida e o planejamento desta Secretaria.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Assistência Farmacêutica	Rodrigo da Silva Ferreira



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para bomba de infusão, bem como fornecimento de Bomba de infusão em regime de comodato.

Os bens/serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021, “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”.

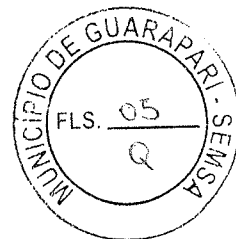
A Empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto pertinente de maneira compatível com as características aqui mencionadas. Certificado de Regularidade Técnica, Alvará de Funcionamento e Sanitário, Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa.

O objeto a ser contratado é de aquisição contínua e, a vigência do contrato será de 12 meses, com previsão de início após a conclusão de todos os trâmites legais e administrativos, incluindo o processo de licitação e a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os insumos a serem adquiridos incluem aqueles que devem ser armazenados em temperatura ambiente. Todos os insumos foram padronizados, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos para a eficácia e segurança dos produtos.

Não há demanda de contratação de profissionais ou tecnologias específicas, uma vez que os medicamentos não requerem condições especiais de transporte e armazenamento.

A execução da contratação seguirá os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, incluindo as normas da Anvisa e outras normas sanitárias e técnicas pertinentes. Todos os



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde

medicamentos devem ser registrados e aprovados pela Anvisa, seguir as boas práticas de fabricação, ter prazos de validade de no mínimo 16 (dezesesseis) meses a contar da data de recebimento, e estar acondicionados conforme especificações técnicas.

Para a correta execução do contrato, os normativos e parâmetros que regulamentam a utilização dos medicamentos deverão ser rigorosamente seguidos. Não há requisitos de instalação ou treinamento concomitante, visto que os medicamentos não exigem equipamentos específicos para sua administração ou armazenamento.

Para o fornecimento de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, a empresa vencedora deverá fornecer, em forma de comodato, as bombas de infusão compatíveis com os equipos na quantidade de 4 (quatro) unidades de aparelhos bomba de infusão para administração de soluções parenterais sem nenhum ônus para a administração.

Quantidades de equipos / 20 equipos por bomba (quantidade média de equipos consumidos por bomba em 1 mês) / 12 meses (tempo de vigência do pregão) = 960 equipos / 20 equipos por bomba / 12 meses = 4 bombas de infusão durante a vigência do contrato.

Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

A garantia será somente a do fabricante. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi baseado no consumo médio mensal, no número de pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde do município e leitos do pronto atendimento e na previsão de abertura de novos serviços. Como existem oscilações de consumo ao longo do ano, estipulou-se uma margem de segurança de 40% para atendimento



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde

de 1 (um) ano de consumo.

MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
Equipo bomba de infusao tubo cor âmbar camara gotejadora	Unidade	220	360
Equipo bomba de infusao tubo incolor camara gotejadora	Unidade	360	600

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução 1 - Aquisição de aquisição de equipos com o fornecimento de Bombas de Infusão para em regime de comodato.

Solução 2 - Aquisição de equipos e aquisição de Bombas de Infusão para Dieta Enteral.

Da análise das soluções:

Solução 1 - É a mais indicada para atender os pacientes com maior segurança e suprir a demanda do município.

Solução 2 - Não é indicada, já que se o município optar pela compra de Bombas de Infusão por meio de licitação própria, limitará a competitividade na compra de equipos, necessitando sempre que os equipos adquiridos possuam a mesma marca da Bomba de Infusão adquirida.

Dessa forma, o processo de aquisição seguirá as especificações da solução 1, garantindo a regularidade e a conformidade com as normas vigentes.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços pelo Banco de Preços em Saúde (BPS), Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e Aquisições Anteriores (Municipal), ferramentas reconhecidas pela transparência e confiabilidade dos aspectos apresentados e também pelos sites oficiais de drogarias.



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Fonte: contratações municipais - Valor Unitário	Fonte: contratações PNCP e municipais - Valor Unitário	Fonte: contratações PNCP - Valor Unitário	MÉDIA	TOTAL
Equipo bomba de infusao tubo cor âmbar camara gotejadora	R\$ 21,50 (SAMTRONIC)	R\$ 26,00 (SAMTRONIC)	R\$ 23,00 (SAMTRONIC)	R\$ 23,50	R\$ 8.460,00
Equipo bomba de infusao tubo incolor camara gotejadora	R\$ 21,50 (SAMTRONIC)	R\$ 22,00 (SAMTRONIC)	R\$ 22,00 (SAMTRONIC)	R\$ 21,83	R\$ 13.098,00

Considerando as pesquisas de preços feitas, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos. Estimando-se o fornecimento de todos os itens, atingirá o valor de **R\$ 21.558,00**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta envolve a realização de um processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. É fundamental ressaltar que a aquisição dos insumos por meio desse processo licitatório é uma medida essencial para assegurar o acesso contínuo e adequado aos insumos farmacêuticos.

A solução proposta se justifica devido a natureza do objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objetivando ampliar o alcance da contratação e maximizar o aproveitamento do mercado, bem como aumentar a competitividade, os itens desta contratação serão adquiridos de forma única.

A natureza da contratação envolve um único serviço, e a escolha por um lote único não compromete a competitividade nem o aproveitamento do mercado. Portanto, não é viável nem



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde

produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto a ser contratado.

É inviável dividir a solução, visto que os equipos são fornecidos juntamente a Bombas de infusão, por meio de Comodato. O fornecimento de equipos por empresas distintas implicaria em empresas diferentes fornecendo as Bombas de infusão, o que comprometeria o atendimento ao pacientes internados.

O agrupamento em um único lote visa alcançar economicidade, uma vez que a prestação do serviço por um único fornecedor pode resultar em custos menores, em comparação com a contratação segmentada.

Além disso, ao concentrar a contratação em um único lote, observa-se uma tendência no mercado de redução dos valores unitários dos itens, devido ao interesse de cada licitante em ser a única adjudicatária vencedora.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a aquisição dos equipos contribua para garantir o acesso da população aos tratamentos necessários, promovendo a melhoria da saúde e o bem-estar dos cidadãos atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal.

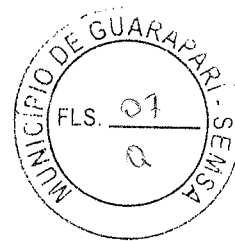
12. PROVIDENCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a natureza da aquisição de insumos, não se faz necessária a adoção de providências adicionais de qualquer natureza pela Administração previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



**Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Saúde**



A aquisição de insumos em questão não requer contratações correlatas ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de insumos não acarreta impactos ambientais significativos, portanto, devido à natureza específica e controlada da aquisição de insumos, os impactos ambientais associados a esse processo tendem a ser mínimos e mitigados por meio de práticas adequadas de armazenamento, distribuição e descarte responsável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, ou seja, o fornecimento de insumos para automonitoramento glicêmico, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Guarapari, 13 de Setembro de 2024.

Rodrigo da Silva Ferreira
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos
Matr. 8302273-0

RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Analista de Controle de Insumos

Matrícula: 830227.02

E-mail: rodrigo.silva@guarapari.es.gov.br

GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO

Farmacêutica

Matrícula: 014651.01

E-mail: gabriela.araujo@guarapari.es.gov.br

